



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 450

Resolve sobre prorrogação
de licença para tratar de
interesses particulares.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no
uso de suas atribuições legais,


Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação e
Recursos deste Conselho,

considerando a documentação constante do processo UFOP nº 453/97-
48;

RESOLVE:

Deferir a solicitação de prorrogação da licença, sem remuneração, para
tratar de assuntos de interesse particular, do servidor **José Afonso Guerra**, Economista,
lotado na Diretoria da Escola de Minas, por um período de três anos, a partir de 13 de março
de 1999.

Ouro Preto, em 19 de março de 1999.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício